



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 317/2017 – GP

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº _____
Data _____
Horário _____
SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)
REGISTRAÇÃO
FINANÇAS
Para Fins de Parecer
em: 10/10/17
Prazo para Parecer
17/10/17
Ato: _____

PL 118) 2017

Ipatinga, aos 09 de outubro de 2017.

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente”.

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é criar os elementos de despesas 3.1.90.04.00 e 3.3.90.33.00 no projeto/atividade 2016 – Manutenção da SEPLAN.

A autorização para abertura do presente Crédito Especial se justifica pela necessidade de contratação, pela Secretaria Municipal de Planejamento, de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo, bem como contratação de pessoal para a execução de serviços técnicos do Departamento de Planejamento Urbano.

Inicialmente, a locação de veículos se faz necessária para atender às demandas relacionadas aos procedimentos concernentes à regularização fundiária, visitas técnicas, vistorias, dentre outras necessidades de deslocamentos de servidores da SEPLAN, visando ao atendimento das referidas atividades.

Nesse sentido, ressalta-se que, atualmente, o Poder Executivo não dispõe de veículos próprios para suprir as necessidades acima demandadas, o que prejudica o desenvolvimento das atividades dos órgãos da Administração e, conseqüentemente, o atendimento ao município.

Por outro lado, a contratação de pessoal é imprescindível para o atendimento das demandas do Departamento de Planejamento Urbano, considerando que alguns os servidores do quadro efetivo lotados no referido Departamento estão temporariamente afastados em decorrência de gozo de férias prêmio, licença maternidade, licença sem vencimentos, o que vem dificultando consideravelmente o atendimento às demandas de visitas técnicas, elaboração de projetos arquitetônicos e readequações de equipamentos públicos.

Reforçamos que essa contratação tem por objetivo atender a uma situação transitória, visando não comprometer, desta feita, a execução de atividades permanentes, de interesse público e de natureza continuada.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: _____
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Nardyello Rocha de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 118 /2017

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento os seguintes elementos de despesas, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	05.00	Secretaria Municipal de Planejamento	
Subunidade	05.01	Gabinete	
Função:	04	Administração	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Programa:	0002	Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade:	2016	Manutenção da SEPLAN	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Elemento de Despesa:	04	Contratação por Tempo Determinado	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Elemento de Despesa:	33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	05.00	Secretaria Municipal de Planejamento	
Subunidade	05.02	Depto de Planejamento Urbano	
Proj/Ativ:	2.05.02.04.121.0002.2018	Estudos e Projetos	
Fonte: 100	IDUSO: P		20.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 09 de outubro de 2017.

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL